



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 303/06
autor Dep. Gervásio Silva	Nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do § 4º do art. 3º da MP 303/06 a seguinte redação:

Art. 3º

§ 4º

II – independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens;

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com esta emenda permitir que as garantias que eventualmente seriam usadas para o refinanciamento das dívidas de que trata a presente Medida Provisória, possam ser utilizadas como alavancadoras de seu crescimento ou sustentabilidade. Isto dará às empresas maiores condições para incrementar seu capital de giro, levantar empréstimos e expandir sua capacidade, gerando benefícios econômicos em termos de renda e emprego.

PARLAMENTAR

